

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.838, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal

a abrir crédito especial ao orçamento

de 2018 e da outras providências”.

(Autoria do Poder Legislativo)

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo, nos termos dos artigos 45, IV do Regime Interno, a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2018, no programa de trabalho abaixo discriminado:

01	Câmara Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.001	Câmara Municipal	
01.001.001.01	Legislativa	
01.001.001.01.031	Ação Legislativa	
01.001.001.01.031.0001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.001.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.001.001.01.031.0001.2001.3.3.30.41.00	Contribuições	4.500,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica anulada no orçamento de 2018, a seguinte dotação:

01	Câmara Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.001	Câmara Municipal	
01.001.001.01	Legislativa	
01.001.001.01.031	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.001.001.01.031.0001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.001.001.01.031.0001.3001	Investimento – Câmara Municipal	
01.001.001.01.031.0001.3001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

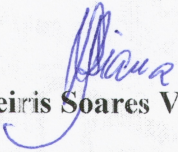
Artigo 3º - Para atender a criação das dotações de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados a Lei de diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré.

Artigo 4º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Poder Legislativo autorizado a promover a suplementação nos moldes legais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré/MG, 23 de abril de 2018.


Aleiris Soares Viana

Prefeito Municipal